



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Setores Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	
Responsáveis: Wilson Cesar De Araújo Maicon Rodrigo Souza Novaes	Matrículas: 6454 6483
E-mails: adm@eloimendes.mg.gov.br	Telefones: (35) 3264-5557

2. Objeto:
Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando à obtenção/renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dos imóveis públicos e bens culturais tombados do Município de Elói Mendes.

3. Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação fundamenta-se, em caráter prioritário e urgente, na necessidade de cumprimento imediato de determinação judicial liminar exarada nos autos do Processo nº 5001026-71.2026.8.13.0236, em trâmite no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A referida ordem judicial impõe ao Município de Elói Mendes a obrigação de adotar medidas céleres e eficazes para a regularização da segurança contra incêndio e pânico dos imóveis de uso público e de valor patrimonial histórico citados no objeto. A inércia ou o atraso na tramitação deste processo administrativo de contratação ensejará severas sanções à municipalidade, tais como: • Aplicação de multas diárias (<i>astreintes</i>) ao erário público; • Responsabilização civil, administrativa e por ato de improbidade administrativa dos gestores responsáveis; • Risco de interdição judicial imediata das edificações, inviabilizando os serviços públicos e o uso comunitário dos locais. Portanto, a deflagração deste certame não se submete apenas ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, mas sim ao estrito dever legal de cumprimento de ordem judicial, conforme o art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal e as disposições do Código de Processo Civil. Para além da esfera judicial, a regularização das edificações perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) encontra amparo na Lei Estadual nº 14.130/2001 e no Decreto Estadual nº 47.998/2020. Estes dispositivos legais determinam que toda edificação de uso coletivo deve possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ativo, documento

Assinado por 3 pessoas: BRUNO AMBROSIO COELHO, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO e MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1357-AF27-CDF4-E579> e informe o código 1357-AF27-CDF4-E579



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

que certifica a real fidelidade do imóvel às normas de segurança e às Instruções Técnicas (ITs) vigentes.

O objeto desta contratação visa resguardar a incolumidade física de milhares de pessoas que circulam diariamente pelos imóveis afetados:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes: Sede do Poder Executivo local, local de intenso fluxo diário de cidadãos em busca de atendimento e ambiente de trabalho de dezenas de servidores públicos. A ausência de sistemas de prevenção adequados coloca em risco direto a vida de trabalhadores e usuários do serviço público.
- Igreja Matriz do Divino Espírito Santo: Espaço de reunião de público com alta densidade de ocupação durante celebrações e eventos religiosos. Situações de pânico em locais com grande aglomeração exigem rotas de fuga perfeitamente dimensionadas e sistemas de alarme eficazes para evitar tragédias humanas.
- CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) são equipamentos públicos de extrema relevância, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

A contratação reveste-se de especial complexidade técnica por envolver bens culturais tombados do Município de Elói Mendes. A Igreja Matriz e o prédio da Prefeitura são guardiões da identidade, memória e história da comunidade local.

A ocorrência de um sinistro de incêndio nesses locais causaria um prejuízo material e cultural imensurável e irreversível. Desse modo, os projetos a serem elaborados pela empresa contratada deverão conciliar as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros com as restrições arquitetônicas e normativas de preservação do patrimônio histórico, demandando soluções de engenharia altamente especializadas (compatibilização de layout, restrições a perfurações estruturais degradantes, sistemas de detecção embutidos, etc.).

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 27.900,00

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

31/07/2026

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato:

Bruno Ambrosio Coelho

Matrículas:

6285

Gestores do contrato:

Wilson Cesar De Araújo

Matrículas:

6454



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Secretário Municipal De Administração Matricula: 6454	
Maicon Rodrigo Souza Novaes Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social Matricula: 6483	6483

7. Indicação da dotação orçamentária
97 - Fonte 1.500.99 199 - Fonte 1.500.99 424 - Fonte 1.500.99 435 - Fonte 1.500.99

8. Vinculação ou dependência com outra contratação
(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou () Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

10. Autorização
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026. Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026. Wilson Cesar De Araújo Secretário Municipal de Administração Matricula: 6454 Maicon Rodrigo Souza Novaes Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social Matricula: 6483

Assinado por 3 pessoas: BRUNO AMBROSIO GOELHO, WILSON CESAR DE ARAÚJO e MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1357-AF27-CDF4-E579>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando à obtenção/renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dos imóveis públicos e bens culturais tombados do Município de Elói Mendes –
CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL -
PROCESSO 5001026-71.2026.8.13.0236.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a segurança à vida, à incolumidade física das pessoas e à preservação do patrimônio público e histórico-cultural do Município de Elói Mendes/MG.

Ademais, a demanda decorre do estrito cumprimento de decisão judicial (Liminar no Processo nº 5001026-71.2026.8.13.0236), que determina a regularização imediata das condições de segurança contra incêndio e pânico das edificações citadas.

Edificações Alvo:

- Igreja Matriz do Divino Espírito Santo: Bem cultural tombado, com características arquitetônicas históricas que demandam soluções compatíveis com a preservação do patrimônio cultural (normativas específicas do IEPHA e Corpo de Bombeiros).
- Prédio da Prefeitura Municipal: Centro administrativo de grande circulação de servidores e munícipes, necessitando de plena adequação às normas de segurança vigentes.
- CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) são equipamentos públicos de extrema relevância, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

A ausência de projetos aprovados e do respectivo AVCB sujeita a Administração a sanções judiciais coercitivas, multas diárias, além de expor o erário e a população a riscos severos de sinistros.

2. Requisitos da contratação

Os serviços a serem executados devem atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria, respeitando as normas de qualidade e segurança vigentes. A contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos estipulados, dispondo das certificações, registros e habilitações técnicas exigidas para a execução do objeto, compatíveis com as demandas operacionais. Os serviços técnicos e relatórios serão executados e entregues conforme o cronograma de execução definido no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

2.1. Subcontratação:

2.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. Garantia da contratação:

2.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Levantamento de mercado

Realizou-se análise de viabilidade e busca por soluções no mercado de engenharia diagnóstica e de segurança contra incêndio. O mercado local e regional (Sul de Minas Gerais) apresenta ampla maturidade e competitividade para a **prestação** deste tipo de serviço.

Alternativas Avaliadas:

1. Execução por Corpo Técnico Próprio: Inviável. O quadro de servidores do Município não dispõe de engenheiros especialistas em segurança contra incêndio com dedicação exclusiva e softwares específicos para simulações e cálculos de dimensionamento de carga de incêndio e pânico exigidos pelo CBMMG.
2. Contratação de Empresa Especializada (Solução Escolhida): Mostra-se a alternativa mais eficiente, ágil e econômica. Garante que profissionais com expertise e responsabilidade técnica (ART) assumam o passivo judicial e técnico, assegurando a aprovação célere junto ao Corpo de Bombeiros.

4. Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia compreendendo as seguintes etapas consecutivas:

- **Fase 1: Elaboração do PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico):** Dimensionamento de rotas de fuga, saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, e, se aplicável, hidrantes e alarmes, respeitando as Instruções Técnicas (ITs) do CBMMG.
 - *Nota para a Igreja Matriz:* O projeto já está aprovado.
- **Fase 2: Tramitação e Aprovação:** Protocolo, acompanhamento e resposta a eventuais comunicações (correções) junto ao Corpo de Bombeiros até a aprovação final do projeto (pré-requisito para as futuras obras e emissão do AVCB).

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

A planilha de itens e quantidades será anexada ao processo e servirá como referência para a contratação, podendo sofrer ajustes conforme a disponibilidade orçamentária.

O valor estimado foi calculado a partir de cotações de mercado para cada item, considerando preços unitários praticados por fornecedores locais e regionais. A média obtida para cada produto compõe o valor total estimado da contratação. Essa metodologia garante transparência e adequação às práticas de mercado, assegurando maior precisão orçamentária.

MAPA DE PREÇOS								
LOTE	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Projeto de prevenção e combate a incêndio da Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, com área aproximada de 1.000 m².	SV	1	R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	Levantamento de projeto arquitetônico e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Elói Mendes, com área aproximada de 600 m².	SV	1	R\$ 9.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
3	Levantamento de projeto arquitetônico e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Elói Mendes, com área aproximada de 600 m².	SV	1	R\$ 9.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
4	Elaboração de planilha orçamentária para execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo.	SV	1	R\$ 6.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
								R\$ 27.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto (licitação por lote único).

O agrupamento dos projetos da Igreja Matriz e da Prefeitura em um único lote se justifica pela similaridade dos serviços, economia de escala (atraindo melhores preços globais) e, principalmente, pela unidade de responsabilidade.

Tratando-se de cumprimento de ordem judicial com prazo exíguo, a divisão do objeto poderia gerar conflitos de cronograma, atrasos burocráticos e risco de pulverização de contratos, prejudicando a celeridade que a liminar exige.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

– PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a conclusão desta contratação, a Administração Municipal projeta alcançar:

Indicador/Objetivo	Resultado Esperado
Cumprimento Judicial	Extinção da penalidade/risco de multa no Processo 5001026-71.2026.8.13.0236.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Indicador/Objetivo	Resultado Esperado
Segurança Jurídica	Projetos protocolados e formalmente aprovados pelo CBMMG.
Preservação do Patrimônio	Mitigação total do risco de sinistros que possam destruir o acervo histórico da Igreja Matriz.
Proteção à Vida	Definição clara de rotas de fuga para servidores, usuários e fiéis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Antes da celebração contratual, a Administração deverá:

- Confirmar a disponibilidade orçamentária;
- Validar as especificações técnicas e quantidades estimadas;
- Realizar a publicação do Aviso de Contratação Direta;
- Verificar a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores vencedores;
- Analisar eventuais amostras de materiais, quando necessário.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

A fase de elaboração de projetos possui impacto ambiental praticamente nulo (geração residual de papel e resíduos de escritório).

12. Análise de Riscos

Mapeamento preliminar de riscos associados ao certame e à execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Risco Detectado	Impacto	Ação Mitigadora (Prevenção)
Atraso na aprovação pelo CBMMG	Alto	Previsão contratual de que o pagamento final só ocorre após a aprovação do projeto/emissão do parecer favorável.
Propostas com preços inexequíveis	Médio	Rigorosa análise das planilhas de custos e exigência de atestados compatíveis na fase de julgamento.
Intervenções invasivas na Igreja Matriz	Alto	Exigência de que a contratada alinhe as soluções com o setor de patrimônio histórico municipal/estadual antes do protocolo no CBMMG.
Descumprimento do prazo da liminar	Crítico	Fixação de cronograma de execução apertado, com previsão de multas contratuais diárias pesadas por atraso injustificado.

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente. Os serviços serão executados conforme o cronograma estabelecido no Termo de Referência, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da Secretaria, observados os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta. Os produtos técnicos resultantes da execução dos serviços deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, localizada na Rua Quirino Pizzo, nº 412, Santa Rosa, Elói Mendes/MG, CEP 37110-000, e encaminhados também para o e-mail: secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br.

14. Modalidade de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

A modalidade de contratação indicada é Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá proveniência da dotação orçamentária:

97 - Fonte 1.500.99

199 - Fonte 1.500.99

424 - Fonte 1.500.99

435 - Fonte 1.500.99

16. Declaração de viabilidade

Após análise dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. O processo encontra respaldo técnico, orçamentário e administrativo, garantindo a execução dos serviços essenciais à população

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

Bruno Ambrósio Coelho

Diretor Engenharia. Sec. Educ. - Matrícula: 6285



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando à obtenção/renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dos imóveis públicos e bens culturais tombados do Município de Elói Mendes – **CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL – PROCESSO nº 5001026-71.2026.8.13.0236.**

MAPA DE PREÇOS								
LOTE	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Projeto de prevenção e combate a incêndio da Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, com área aproximada de 1.000 m².	SV	1	R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	Levantamento de projeto arquitetônico e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Elói Mendes, com área aproximada de 600 m².	SV	1	R\$ 9.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
3	Levantamento de projeto arquitetônico e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Elói Mendes, com área aproximada de 600 m².	SV	1	R\$ 9.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
4	Elaboração de planilha orçamentária para execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo.	SV	1	R\$ 6.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
								R\$ 27.900,00

2. Vigência

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação fundamenta-se, primordialmente, no estrito cumprimento de determinação judicial liminar exarada nos autos do Processo nº 5001026-71.2026.8.13.0236,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

em trâmite na comarca do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A referida decisão comina ao Município de Elói Mendes a obrigação de regularizar, em caráter emergencial, as condições de segurança contra incêndio e pânico dos imóveis descritos no objeto. A inércia, o atraso ou o rito processual ordinário injustificado ensejarão a aplicação de multas cominatórias diárias (*astreintes*) ao erário, além da responsabilização civil, administrativa e por improbidade administrativa dos gestores competentes, bem como o risco de interdição coercitiva dos prédios pelo Poder Judiciário ou pelo Corpo de Bombeiros.

Para além do cenário judicial, a regularização das edificações públicas perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) é imposição da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto Estadual nº 47.998/2020. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é o documento legal que atesta que a edificação possui as condições de segurança necessárias contra sinistros, sendo obrigatório para o funcionamento de locais de uso coletivo.

O objeto visa salvaguardar a integridade física de servidores e cidadãos. O Prédio da Prefeitura Municipal concentra a atividade administrativa do Executivo local com fluxo contínuo de pessoas. Já a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo configura-se como espaço de reunião de público com alta densidade de ocupação em períodos festivos e celebrações religiosas, cenário que exige rotas de fuga dimensionadas e sistemas de alarme infalíveis.

O CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) são equipamentos públicos de extrema relevância, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. Portanto, garantir que estas instalações operem de forma plenamente segura e legalizada é premissa indispensável para a continuidade dos serviços socioassistenciais.

O Município de Elói Mendes justifica a contratação de terceiros uma vez que não dispõe em seu quadro permanente de servidores de profissionais de engenharia com a especialização técnica em segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), certificações junto ao CBMMG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

softwares de cálculo de carga de incêndio ou expertise em adequação de prédios tombados historicamente.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia compreendendo as seguintes etapas consecutivas:

- **Fase 1: Elaboração do PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico):** Dimensionamento de rotas de fuga, saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, e, se aplicável, hidrantes e alarmes, respeitando as Instruções Técnicas (ITs) do CBMMG.
 - *Nota para a Igreja Matriz:* O projeto já está aprovado.
- **Fase 2: Tramitação e Aprovação:** Protocolo, acompanhamento e resposta a eventuais comunicações (correções) junto ao Corpo de Bombeiros até a aprovação final do projeto (pré-requisito para as futuras obras e emissão do AVCB).

5. Requisitos da contratação

Para garantir a execução satisfatória e mitigar riscos de abandono ou imperícia, exigir-se-á no edital:

- **Capacidade Técnica Operacional:** Comprovação de a empresa já ter elaborado projetos de PSCIP aprovados pelo Corpo de Bombeiros, preferencialmente incluindo edificações de relevante valor histórico/cultural ou órgãos públicos.
- **Capacidade Técnica Profissional:** Indicação de Engenheiro(a) Civil ou de Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico pelos projetos.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões de praxe da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

6. Entrega do objeto

O prazo de execução dos serviços e os produtos finais deverão obedecer ao cronograma abaixo, tendo em vista a urgência do cumprimento da liminar judicial:

6.1. Cronograma de Execução e Prazos

- **Fase 1 – Levantamento de Campo e Diagnóstico:** Até **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço (OS), para a realização das vistorias e entrega do relatório de diagnóstico situacional e plantas de *As-Built*, e entrega dos serviços relacionados a Igreja da Matriz.
- **Fase 2 – Elaboração e Protocolo dos Projetos (PSCIP):** Até **30 (trinta) dias corridos**, subsequentes à Fase 1, para a entrega das minutas dos projetos à Secretaria de Obras/Planejamento e concomitante protocolo do processo digital no sistema **INFOSCIP** do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- **Fase 3 – Assessoria, Correções e Aprovação Final:** Prazo condicionado ao trâmite de análise do CBMMG, obrigando-se a empresa a sanar eventuais exigências em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão de parecer de pendência pelos Bombeiros, até a emissão do Relatório de Aprovação do Projeto.

6.2. Da Forma de Apresentação dos Produtos Finais Os projetos deverão ser entregues nas seguintes mídias e formatos:

- Formato Digital (Editável e Assinado): Arquivos em extensão **.DWG (AutoCAD)**, **.PDF** (com assinatura digital padrão ICP-Brasil do técnico responsável), memorial de cálculo e cópia do protocolo eletrônico no **INFOSCIP**.
- Formato Físico (Impresso): 02 (duas) cópias físicas de cada projeto, plotadas em escalas normalizadas (A0, A1, A2 ou A3 conforme complexidade), com as devidas pastas e memoriais descritivos encadernados.

7. Modelo de gestão do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Gestor(a) do Contrato / Ata	Wilson Cesar De Araújo Secretário Municipal De Administração Matricula: 6454 Maicon Rodrigo Souza Novaes Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social Matricula: 6483
Fiscal do Contrato	Bruno Ambrósio Coelho Dir. Eng. Secretaria Educação- Matricula: 6285

7.3. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal.

7.4. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas vigentes, às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e à legislação aplicável;
- b) Designar profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), responsável técnico pela execução dos serviços, promovendo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- c) Realizar os levantamentos de campo necessários à elaboração dos projetos, responsabilizando-se pela exatidão das informações coletadas;
- d) Elaborar os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, relatórios e demais documentos técnicos exigidos para a perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

- e) Protocolar, acompanhar e promover todas as correções eventualmente solicitadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), até a aprovação definitiva dos projetos, quando aplicável ao objeto contratado;
- f) Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, erros, omissões ou inconsistências verificadas nos projetos e documentos técnicos elaborados;
- g) Entregar todos os documentos técnicos nos formatos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- j) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.5. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) para início da execução dos serviços;
- b) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e projetos existentes necessários à execução do objeto;
- c) Garantir o acesso da equipe técnica da Contratada às edificações objeto dos serviços, mediante prévio agendamento;
- d) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual por meio dos servidores designados;
- e) Notificar a Contratada quanto à necessidade de correção de falhas, inconsistências ou descumprimento das obrigações contratuais;
- f) Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

8. Critérios de medição e de recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será medida e paga por etapas de produtos entregues, vedado o pagamento antecipado.

8.1. As medições serão efetuadas pela Fiscalização do Contrato com base no cumprimento efetivo.

8.2. Critérios de Recebimento

Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, por meio de Termo de Recebimento Definitivo emitido por comissão ou servidor designado pela Administração, após certificar que todas as exigências do Termo de Referência foram plenamente sanadas, habilitando a contratada a emitir a respectiva Nota Fiscal para pagamento.

Observação: Caso os projetos apresentem incorreções, erros de cálculo ou desconformidades com as ITs do CBMMG, o prazo para Recebimento Definitivo será suspenso, devendo a empresa refazer os serviços sem qualquer custo adicional ao município, sob pena de aplicação de penalidades contratuais e comunicação ao juízo do Processo nº 5001026-71.2026.8.13.0236.

9. Prazo e forma de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Ordem de Serviços /Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

9.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA ELETRÔNICA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado total da contratação é de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotação orçamentária:

97 - Fonte 1.500.99

199 - Fonte 1.500.99

424 - Fonte 1.500.99

435 - Fonte 1.500.99

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

Bruno Ambrósio Coelho

Dir. Eng. Secretaria Educação- Matrícula: 6285



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1357-AF27-CDF4-E579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO AMBROSIO COELHO (CPF 125.XXX.XXX-04) em 20/07/2026 07:32:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON CÉSAR DE ARAÚJO (CPF 119.XXX.XXX-97) em 20/07/2026 08:16:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES (CPF 090.XXX.XXX-36) em 20/07/2026 09:35:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1357-AF27-CDF4-E579>